



LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.455

Dispõe sobre regularização do fornecimento de
água e energia elétrica no prédio do Mercado.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a premente necessidade de contenção de despesas pela Prefeitura Municipal;

Considerando que quase todos os boxes existentes no prédio chamado "Mercadão", de propriedade da Prefeitura, locados à terceiros que os exploram com finalidade de lucro;

Considerando que não há qualquer justificativa para que a Prefeitura continue arcando com as despesas de água e energia elétrica daqueles boxes, que estão locados,

DECRETA :

Artigo 1º - Os usuários ou locatários dos boxes do prédio do "Mercadão", situado a Avenida Capitão Messias Ribeiro nº 215, que estiverem locados à terceiros deverão responsabilizar-se pelas despesas de água e energia elétrica que consumirem naqueles locais.

Parágrafo Único - No prazo de 30 (trinta) dias contados da data deste Decreto, os usuários ou locatários deverão instalar hidrômetros e relógios individuais, para aferição de água e energia consumidas.

Artigo 2º - Escoado o prazo referido no parágrafo único do artigo 1º, sem as providências ali determinadas, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 046

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.455/97)

Prefeitura providenciará imediata suspensão do fornecimento de água e energia elétrica junto à SABESP e ELETROPAULO, respectivamente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 14 de fevereiro de 1997.


ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação